

# **LEI Nº 696/92, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1992**

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar."

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no decorrer do Exercício, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) da Despesa prevista na Lei do Orçamento Anual do Exercício de 1992, utilizando para esse fim, os recursos constantes no artigo 43, § 1º, itens I a IV da Lei 4.320/64

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO: De conformidade com o artigo 78 da Lei Complementar nº 7, de 20 de novembro de 1981, sanciono a seguinte Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito., 6 de Novembro de 1992.

**FLÁVIO GARCIA DA SILVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal